

## TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2019 QUE DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES QUE O CONSÓRCIO E OS CONSORCIADOS TÊM PARA COM A GESTÃO E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, E OS MUNICÍPIOS DE AMARGOSA, ARATUIPE, CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CASTRO ALVES, CONCEIÇÃO DA FEIRA, CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, CRUZ DAS ALMAS, DOM MACEDO COSTA, ELÍSIO MEDRADO, GOVERNADOR MANGABEIRA, ITATIM, JAGUARIPE, JIQUIRIÇÁ, LAJE, MARAGOGIPE, MILAGRES, MUNIZ FERREIRA, MURITIBA, MUTUIPE, NAZARÉ, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, SALINAS DA MARGARIDA, SANTA TERESINHA, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, SÃO FILIPE, SÃO MIGUEL DAS MATAS, UBAÍRA, VARZEDO NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE RECONVALE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.551.521/0001-19, com sede na Avenida Governador Roberto Santos, Nº 135, CEP 44.572-060, Centro, Santo Antônio De Jesus – BAHIA, neste ato representado neste ato, por seu Presidente, Sr. Gilmar Pereira Nogueira, inscrito no CPF/MF nº 622.878.005-06, doravante denominado CONSÓRCIO; O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937,032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, no 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RUI COSTA, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto; e os Municípios de **AMARGOSA**, representado pelo Prefeito Municipal, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR; **ARATUIPE**, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO MIRANDA SILVA JUNIOR; **CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, representado pelo Prefeito Municipal, ABEL SILVA DOS SANTOS; **CASTRO ALVES**, representado pela Prefeita Municipal, THIANCLE DA SILVA ARAÚJO; **CONCEIÇÃO DA FEIRA**, representado pelo Prefeito Municipal, RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS; **CONCEIÇÃO DO ALMEIDA**, ADAILTON CAMPOS SOBRAL; **CRUZ DAS ALMAS**, representado pelo Prefeito Municipal, ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO; **DOM MACEDO**

**COSTA**, representado pelo Prefeito Municipal, EGNALDO PITON MOURA; **ELÍSIO MEDRADO**, representado pelo Prefeito Municipal, ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA; **GOVERNADOR MANGABEIRA**, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA; **ITATIM**, representado pelo Prefeito Municipal, GILMAR PEREIRA NOGUEIRA; **JAGUARIPE**, representado pelo Prefeito Municipal, HUNALDO SIMÕES COSTA; **JQUIRIÇA**, representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO FERNANDO ALVES COSTA; **LAJE**, representado pelo Prefeito Municipal, KLEDSON DUARTE MOTA; **MARAGOGIPE**, representado pela Prefeita Municipal, VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS; **MILAGRES**, representado pelo Prefeito Municipal, CÉZAR ROTONDANO MACHADO; **MUNIZ FERREIRA**, representado pelo Prefeito Municipal, WELLINGTON SENA VIEIRA; **MURITIBA**, representado pelo Prefeito Municipal, DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO; **MUTUÍPE**, representado pelo Prefeito Municipal, RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE; **NAZARÉ**, representado pelo Prefeito Municipal, EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO; **PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO DOS SANTOS MENDES; **SALINAS DA MARGARIDA**, representado pelo Prefeito Municipal, WILSON RIBEIRO PEDREIRA; **SANTA TEREZINHA**, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR; **SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, representado pelo Prefeito Municipal, ANDRÉ ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE; **SÃO FELIPE**, representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO JORGE MACEDO DA SILVA; **SÃO MIGUEL DAS MATAS**, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RENATO CURVELO DE ARAUJO; **UBAÍRA**, representado pelo Prefeito Municipal, FRED MUNIZ BARRETO ANDRADE; **VARZEDO**, representado pelo Prefeito Municipal, ARIECILIO BAHIA DA SILVA; doravante denominados CONSORCIADOS, têm entre si ajustado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto admitir o Município de Cachoeira ao Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Reconvale.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMISSÃO DE ENTE CONSORCIADO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, com sede na R. Ana Neri, 27 - Centro Histórico, Cachoeira - BA, 44300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.828.397/0001-56, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 4378806 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 5865770357 passa a compor, conforme Lei Municipal, abaixo relacionada, o Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde RECONVALE.

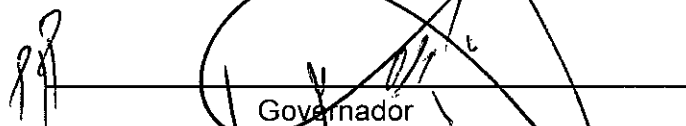
Município	Nº da Lei	Data da publicação
Cachoeira	1.147/2016	11/01/2016

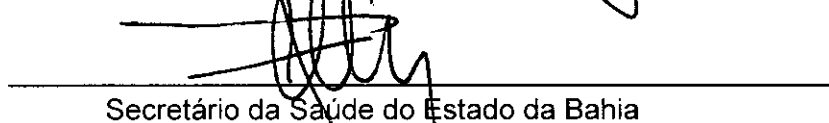
### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

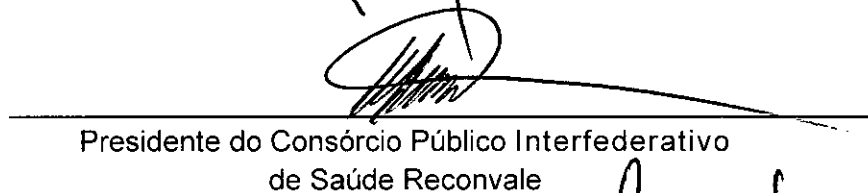
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Santo Antônio de Jesus - BA, de de 2020

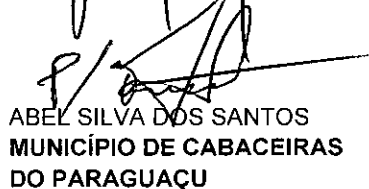
  
Governador

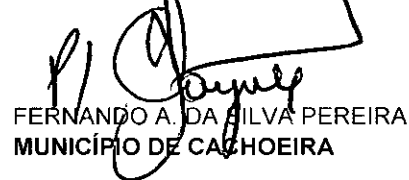
  
Secretário da Saúde do Estado da Bahia

  
Presidente do Consórcio Público Interfederativo  
de Saúde Reconvale

  
JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

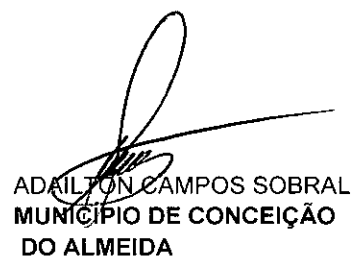
  
ANTONIO MIRANDA SILVA JUNIOR  
MUNICÍPIO DE ARATUIPE

  
ABEL SILVA DOS SANTOS  
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS  
DO PARAGUACU

  
FERNANDO A. DA SILVA PEREIRA  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

  
THIANGLE DA SILVA ARAÚJO  
MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES

  
RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

  
ADAILTON CAMPOS SOBRAL  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO  
DO ALMEIDA



*m m*  
ORLANDO PEIXOTO PEREIRA FILHO  
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS

*Q*  
EGNALDO PITON MOURA  
MUNICÍPIO DE DOM MACEDO  
COSTA

*Robson*  
ROBSON EPAMINONDAS S. DE SOUZA  
MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO

*Marcelo*  
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR  
MANGABEIRA

*Gilmar*  
GILMAR PEREIRA MOGUEIRA  
MUNICÍPIO DE ITATIM

*Hunaldo*  
HUNALDO SIMÕES COSTA  
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

*João*  
JOÃO FERNANDO ALVES COSTA  
MUNICÍPIO DE JIQUIRIÇA

*Kledson*  
KLEDSON DUARTE MOTA  
MUNICÍPIO DE LAJE

*Vera Lucia*  
VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS  
MUNICÍPIO DE MARAGOGIPE

*Cezar*  
CÉZAR ROTONDANO MACHADO  
MUNICÍPIO DE MILAGRES

*Wellington*  
WELLINGTON SENA VIEIRA  
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA

*Danielo*  
DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO  
MUNICÍPIO DE MURITIBA

*Rodrigo*  
RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE  
MUNICÍPIO DE MUTUIPE

*Eunice*  
EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ

*Antonio*  
ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
TANCREDO NEVES

*Wilson*  
WILSON RIBEIRO PEDREIRA  
MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA

*Jose*  
JOSE SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

*Andre*  
ANDRÉ ROGERIO DE ARAUJO ANDRADE  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO  
DE JESUS

*Antonio*  
ANTONIO JORGE M. DA SILVA  
MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE

*Jose*  
JOSÉ RENATO CURVELO DE ARAUJO  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS

*Fred*  
FRED MUNIZ BARRETO ANDRADE  
MUNICÍPIO DE UBAÍRA

*Ariecilio*  
ARIECILIO BAHIA DA SILVA  
MUNICÍPIO DE VARZEDO